MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 014/2013

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância – Cead, torna público o Edital de Seleção de tutor para o **Curso de Licenciatura em Educação Física**, na modalidade de Educação a Distância, visando ao preenchimento de **32 (trinta e duas) vagas**, distribuídas entre aqueles que assumirão suas funções no 2º semestre letivo de 2013, terceiro período do Curso.

1. **DA ATUAÇÃO E VAGAS**

1.1 Caberá ao tutor:

a) atender ao Curso de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 26, de 5 de junho de 2009, e suas atualizações;
b) atuar em 20 (vinte) horas semanais, das quais pelo menos 10 (dez) horas deverão ser presenciais, de acordo com a demanda da Coordenação do Curso;
c) participar das reuniões administrativo-pedagógicas do Curso, às sextas-feiras, no horário de 11 horas às 13 horas, e/ou outros dias e horários definidos pela Coordenação;
d) desenvolver atividades presenciais nos polos de atendimento do Curso durante o semestre letivo (as atividades acontecem às sextas-feiras, sábados e domingos).

1.2 Serão oferecidas **até 32 (trinta e duas) vagas** para atender às disciplinas abaixo discriminadas:

Quadro I – Disciplinas / Vagas

DISCIPLINAS	VAGAS
Ginástica para Todos	04
Iniciação à Ginástica Artística	04
Iniciação à Natação	04
Iniciação ao Voleibol	04
Educação Física Inclusiva	04
Biomecânica	04
Bases Fisiológicas do Exercício Físico	04
Iniciação à Dança	04

1.3 O candidato deverá optar por apenas uma disciplina no ato da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
EDITAL N.º 014/2013

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

2.1 Das condições necessárias para a inscrição no processo seletivo.

Somente poderá se inscrever no processo o candidato que preencher os requisitos relacionados abaixo:

2.1.1 Ter concluído Curso de Licenciatura em Educação Física, como formação mínima.

2.1.2 Estar **vinculado ao setor público**, em qualquer uma das seguintes situações:

a) Ser servidor público efetivo, ou profissional do magistério contratado, de qualquer esfera administrativa (federal, estadual, municipal).

b) Ser aluno de programa de pós-graduação l*ato ou stricto sensu,* de Instituição de Ensino Superior (IES) Pública.

c) Ser profissional vinculado à IES de origem da tutoria (por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar).

2.1.2.1 O vínculo público deverá estar vigente durante a atuação na tutoria.

2.1.2.2 O aluno de programa de pós-graduação stricto sensu deverá estar devidamente autorizado pela respectiva coordenação de curso.

2.1.3 Comprovar pelo menos um dos requisitos abaixo:

a) possuir, no mínimo, 01 (um) ano letivo ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de experiência comprovada em magistério, em qualquer nível do Ensino Básico ou Superior, na modalidade presencial, na função de professor. Serão aceitas também atuações nas áreas de direção, orientação ou supervisão educacional, relacionadas ao Ensino Básico;

b) ter concluído ou estar cursando curso de pós-graduação *lato* ou s*tricto sensu* em qualquer área de conhecimento;

2.1.4 Ter familiaridade na utilização de computadores e de recursos de Internet, tais como: *Web*, *e-mail*, fóruns, *chats* e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de Internet, plataforma Moodle e experiência em tutoria na Educação a Distância.

2.1.5 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE n° 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB); e na Lei n° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

2.2 Da Documentação exigida para a inscrição.

Após a inscrição *online* (conforme item 4.1), o candidato deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), na Recepção do CEAD, fotocópias simples e legíveis (frente e verso) dos seguintes documentos:

a) formulário gerado no momento da inscrição *online*, disponível no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br, devidamente preenchido (com letra de forma legível), datado e assinado;
b) documento de identidade e CPF;

c) comprovantes dos cursos exigidos; ou protocolo de requerimento do diploma/certificado, acompanhado da declaração da IES, em que conste, obrigatoriamente, data de conclusão, data da colação de grau e data de emissão, em atendimento ao item 2.1.1 supra.

d) último contracheque, o qual deverá comprovar o vínculo efetivo de servidor público; ou declaração com assinatura do setor competente da Instituição, que comprove o vínculo público temporário, com data de início e término do exercício, o qual deverá se estender por todo o período do curso; ou declaração de IES que comprove que o aluno da pós-graduação está regularmente matriculado e frequente, acompanhada do respectivo aceite da coordenação do curso stricto sensu, em atendimento ao item 2.1.2.2, deste Edital.

e) o candidato deverá acessar o *link* Currículo (http://www.gime.ufjf.br/gime/curriculotutor), preencher seus dados acadêmicos e profissionais, conferir, imprimir o documento, assiná-lo e anexá-lo à ficha de inscrição e toda documentação comprobatória.
ATENÇÃO: Somente serão aceitos para pontuação do currículo os itens indicados no QUADRO II deste Edital;

f) comprovantes de todas as atividades descritas no *Curriculum Vitae*, de acordo com o item 3 deste Edital, organizados na sequência do *Curriculum Vitae*.

g) 01 (uma) foto 3x4.

2.3 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as atividades constantes do c*urriculum vitae* que não estejam comprovadas.

2.4 Os documentos e *Curriculum Vitae* serão inseridos em envelope, com identificação do nome do candidato, a ser lacrado, diante do candidato, pelo funcionário da Recepção do Cead.

2.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Formulário de Inscrição e no *Curriculum Vitae;* bem como a apresentação, na secretaria do Cead, de toda a documentação exigida neste Edital.

2.6 O candidato poderá escolher apenas uma das disciplinas disponíveis no processo seletivo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
EDITAL N.º 014/2013

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo consistirá de duas provas - **de títulos** (análise curricular) e **entrevista**, no valor de 100 (cem) pontos cada uma.

QUADRO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

I – Titulação (máximo 35 pontos)	Pós- Graduação (Lato Sensu)	Concluído 5 (cinco) pontos
		Cursando 3 (três) pontos
	Mestrado	Concluído 10 (dez) pontos
		Cursando 5 (cinco) pontos
	Doutorado	Concluído 20 (vinte) pontos
		Cursando 10 (dez) pontos
II - Atuação no Magistério superior. (máximo de 25 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
III- Atuação na Educação Básica (máximo de 10 pontos)	02 (dois) pontos por ano de atuação.	
IV-Atuação em Educação a Distância (máximo de 15 pontos)	5 (cinco) pontos por até 1 (um) ano de atuação. 10 (dez) pontos por até 5 (cinco) anos de atuação. 15 (quinze) pontos para atuação acima de 5 (cinco) anos.	
V – Experiência na Plataforma MOODLE (máximo 15 pontos) Com carga horária igual ou superior a 40 horas	15 (quinze) pontos para experiência comprovada.	

3.2 No item *I* do Quadro II*, Formação Acadêmica*, caso o candidato possua mais titulações na mesma categoria de pontuação, receberá os pontos somente por uma delas. Ex: dois mestrados concluídos, pontuação referente somente a um deles.

3.3 Da soma dos tempos, nos itens II, III, IV e V, haverá arredondamento a maior quando houver sobra de fração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias ou seis meses, e a menor, quando for inferior a esse período.

3.4 Não haverá sobreposição na contagem dos tempos referidos nos itens II e III, de modo que, havendo duas funções exercidas em período de tempo simultâneo, sendo elas congêneres, ou seja, no mesmo nível de ensino, computar-se-á somente o tempo na linha cronológica em que elas foram exercidas. No entanto, havendo tempo de exercício no ensino superior (graduação e pós-graduação), modalidade regular, ambos os tempos serão somados, cada qual com o seu sistema de pontuação próprio, descrito nos itens II e III.

3.5 Não haverá sobreposição na contagem dos tempos referidos nos itens IV e V, no que se refere à prática docente e/ou de tutoria em educação a distância; ou seja, se o candidato exerceu mais de uma tutoria em tempo simultâneo, ou mais de uma função docente, computar-se-á somente o tempo na linha cronológica em que cada uma dessas funções foram exercidas.

3.6 No que se refere aos documentos comprobatórios de tempo de exercício em magistério, em qualquer nível no ensino básico ou superior na modalidade presencial, somente serão aceitas como comprovantes certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente nos documentos as datas de início e de término do exercício.

3.7 Critérios de Desempate: em caso de empate na pontuação final da Análise de *Curriculum Vitae*, o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

3.7.1 Maior pontuação no critério referido no item IV Atuação em Educação a Distância.

3.7.2 Maior pontuação no critério referido no item II Atuação no Magistério Superior.

3.7.3 O candidato mais idoso.

3.8 A Banca da análise Acadêmica e Profissional dos candidatos será formada por três professores da área, pelo menos dois deles vinculados à UFJF, indicados pelo Coordenador do Curso, que serão responsáveis pela análise curricular e pela entrevista; e um representante do Cead que presidirá o processo seletivo. O local de arquivo dos documentos dos candidatos classificados será o Cead.

4. DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição *online* e efetivação da inscrição

4.1 Na primeira etapa, o candidato deverá realizar sua inscrição no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção *Editais e Formulários >2013> Edital 014/2013:*

a) clicando no *link* próprio, referente ao Edital, preenchendo os dados solicitados, imprimindo em seguida o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datando-o e assinando;
b) clicando no *link* http://www.gime.ufjf.br/gime/curriculotutor, preenchendo os dados solicitados, imprimindo o currículo, datando-o e assinando.

4.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao Centro de Educação a Distância, Cead - prédio do CRITT (fundos), platô da Faculdade de Engenharia - campus da UFJF, Juiz de Fora / MG, das 8h às 17h, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), e entregar a documentação exigida.

4.3 A inscrição *online* será realizada a partir das **18h do dia 10 de junho de 2013 às 23h59min do dia 11 de julho de 2013**.

4.4 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 2, na secretaria do Cead, no horário descrito no item 4.2, SOMENTE no período de **12 de junho de 2013 a 12 de julho de 2013**, exceto sábado e domingo.

4.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.

4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

5.1 O resultado da análise curricular será divulgada no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **19 de julho de 2013**, a partir de 17h.

5.2 Os recursos quanto ao resultado da análise curricular deverão ser entregues, somente por e-mail, no dia **22 de julho de 2013**, das 8h30 às 14h00, no endereço (cead.recursos.tutores@uab.ufjf.br).

5.3 O modelo de recurso, disponível no *site* do Cead, deverá ser usado para solicitação da revisão da nota**.**

5.4 NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS ENVIADOS FORA DOS PADRÕES descritos nos itens 5.2, 5.3.

5.5. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.

5.6 Os resultados dos recursos e convocação para entrevista serão divulgados no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) dia **23 de julho 2013**, a partir das 17h.

5.7 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Dessa decisão não caberá recurso.

5.8 Os candidatos convocados deverão comparecer à entrevista, que será no dia **25 e 26 de julho de 2013**, no prédio da Faculdade de Educação Física e Desportos, Sala da Secretaria da UAB do Curso de Educação Física, situada no Campus da UFJF em Juiz de Fora, MG, conforme a convocação, item 5.6.

5.9 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia 29 de julho de 2013, a partir das 17h, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média mínima de 70,0 (setenta) pontos entre as notas das provas de títulos e

entrevista. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de participar da Entrevista será desclassificado do processo seletivo.

5.10 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação obtida. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação. Todos os candidatos aprovados poderão ser convidados para atuar em outras disciplinas.

5.11 Será oferecida aos candidatos aprovados uma capacitação envolvendo temas inerentes ao EAD, operacionalização no ambiente Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem), *modus operandi* e organização curricular do referido curso. A data da capacitação e o número de encontros presenciais serão definidos e divulgados posteriormente no *site* do Cead www.cead.ufjf.br. A participação no curso de capacitação será requisito obrigatório para o exercício da tutoria.

5.11.1 Os candidatos que nos últimos 18 meses tenham feito o referido curso no Cead, ou exercido a função de tutor nos últimos 18 meses, poderão ser liberados dessa capacitação, a critério da Coordenação do Curso, mediante a solicitação de dispensa (ver formulário disponível no *site* do Cead – www.cead.ufjf.br).

5.12 A participação de 75%, em cada uma das etapas das atividades da Capacitação Institucional (etapas *online* e presencial) é requisito obrigatório para a vinculação ao projeto.

5.13 Mais informações sobre o curso de capacitação serão publicadas no *site* do Cead, assim que disponíveis.

6. DA ATUAÇÃO DO TUTOR

6.1 O tutor deverá dedicar-se por 20 horas semanais (incluindo sábados e domingos) ao cumprimento de ações indicadas pelo Coordenador de Curso, constituídas basicamente pelo descrito no item 1 (um) deste Edital.

7. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1 O tutor receberá, durante o período em que estiver atuando, bolsa paga pela UAB.

7.2 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, conforme artigos 20 e 21 da Resolução n° 26/2009 do FNDE, levando-se em conta o desempenho e a adaptabilidade do tutor na prática da tutoria.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso

do estabelecido neste Edital, nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida no item 5.2.

8.2 Findo o processo de seleção, a documentação referente aos candidatos classificados ficará sob posse e guarda do Arquivo Corrente do Cead, pelo período de 6 (seis) anos, a contar da data de publicação do Resultado Final do processo seletivo, divulgado no site do Cead/UFJF.

8.2.1 Transcorrido o prazo de seis anos, o Arquivo Corrente do Cead dará à documentação referida acima a destinação que lhe convier.

8.3 Os documentos dos candidatos desclassificados poderão ser resgatados pelos mesmos, na Secretaria do Cead, em até 60 (sessenta) dias, após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, divulgado no *site* do Cead/UFJF.

8.3.1 Decorrido o prazo supramencionado, o Arquivo Corrente do Cead dará à documentação dos candidatos desclassificados a destinação que lhe convier.

8.4 É vedado ao candidato a tutor ser aluno e tutor do mesmo curso.

8.5 A critério da Direção do Cead/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a ser parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.6 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital, que será formada por um membro do Cead e por dois representantes do respectivo curso.

8.7 A validade da seleção objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, contados da divulgação do resultado final.

8.8 O prazo de validade poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Cead/UFJF.

Juiz de Fora, 10 de junho de 2013

Profª. Dra. Déa Lúcia Campos Pernambuco
Coordenadora UAB/UFJF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
EDITAL N.º 014/2013

Anexo I – Resumo das datas
Tutor (Curso de Licenciatura em Educação Física)

INSCRIÇÕES *ONLINE*	10/06/2013 a 11/07/2013
EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	12/06/2013 a 12/07/2013
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	19/07/2013
RECURSO	22/07/2013
RESULTADO DO RECURSO	23/07/2013
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	23/07/2013
ENTREVISTA	25 e 26/07/13
RESULTADO FINAL	29/07/13
CURSO DE CAPACITAÇÃO (DATA PREVISTA)	05/08/2013 a 06/09/2013
INICIO DA ATUAÇÃO	30/09/2013